



**ALGODÃO
DE JANDAÍRA**
PREFEITURA

MAIS trabalho
progresso

INFORME OFICIAL

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Francisco Braga, S/N, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2021-2024

ED. EXTRA- JUNHO/2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua: Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaíra –PB
CNPJ Nº 01.612.471/0001-13

DECRETO Nº 081, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE
MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE
PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO
CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela
Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e em consonância
com o Decreto Estadual nº 41.323 de 02 de Junho de 2021.


DECRETA

Art. 1º. Em caráter excepcional diante da necessidade da continuidade de
manutenção das medidas de restrição adotadas pelo Município, ficam prorrogados até
o dia 30 de Junho de 2021, todos os prazos previstos no Decreto Municipal nº 071 de
07 de Maio do corrente, sobre a Pandemia da COVID-19, permanecendo suspenso o
funcionamento das atividades nele mencionadas.

Art. 2º. Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do
cenário epidemiológico do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Algodão de Jandaíra, em 11 de Junho de 2021.
Registre-se e Publique-se.


HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL